



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00234
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Santa Catarina
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Mogi das Cruzes para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD
RELATORA	Consª Maria Helena Guimarães de Castro
PARECER CEE	Nº 72/2024 CEB Aprovado em 13/03/2024

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

No Ofício 01/2021/SC, a Direção do Instituto Brasileiro de Educação Profissional - IBREP, sediado no estado de Santa Catarina, solicita autorização de criação de Polo de Apoio Presencial na cidade de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, para o oferecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na modalidade a distância (fls. 04).

A Instituição localiza-se na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade - Sala 401 e 501 - Bairro: Trindade - CEP: 88036-001 - Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e é mantida pelo IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda -ME.

Cumprir observar que o presente pedido de Polo se encontrava sobrestado neste Conselho por se tratar, na inicial, de pedido proveniente de instituição credenciada, na modalidade EaD, em outro estado da Federação (fls. 662). Esse sobrestamento decorreu da determinação do Artigo 5º. da Deliberação CEE 208/2022, que promoveu alterações na Deliberação CEE 191/2020, que determinou que a instituição credenciada em outra unidade da Federação, que pretendesse funcionar no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, deveria solicitar seu credenciamento, sendo seus pedidos em trâmite nesta Casa sobrestados até a decisão final do pedido.

O IBREP obteve o credenciamento deste Conselho, pelo Parecer CEE 504/2023, para oferecer o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios. No processo de credenciamento, a Instituição promoveu ajustes no Plano de Curso, adequando-o ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e à Deliberação CEE 191/2020 (Plano de Curso atualizado às fls. 692) e em 30/10/2023 os autos deixaram de ser sobrestados (fls. 756).

A Sede da instituição localiza-se no município de Presidente Prudente, travessa Quintino Bocaiuva, 24, Vila Furquim, jurisdição da DER Presidente Prudente. É mantida pelo IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda- ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, situada na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade, salas 401 e 501, Bairro Trindade, Município de Florianópolis, Santa Catarina.

Como justificativa para a abertura do Polo, o Solicitante explica que:

*“O Instituto Brasileiro de Educação profissional IBREP é instituição de ensino devidamente credenciada e autorizada para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina desde 2004, por meio do Parecer CEE/SC nº092/2004, desde então renovado. (fls.08). “Por meio da Portaria nº099/2018, o COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis) reconhece os diplomas do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, fornecidos pelo IBREP, como aptos a instruir os pedidos de inscrição nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis. “Além de Santa Catarina, o IBREP oferta o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade a distância nos estados de Paraná e Rio Grande do Sul.*

*Afirma que “com a Reforma do Ensino Médio, que remete a novos itinerários formativos alcançando a Formação Técnica Profissional, com experiências pedagógicas mais flexíveis em que o aluno seja o protagonista e construtor da trajetória de sua formação, o IBREP elaborou um plano de expansão para outros estados iniciando por São Paulo. Em razão disso, faz-se necessário a abertura do polo de apoio presencial na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo. (fls. 623)”*



O Polo que está sendo solicitado pelo IBREP, em Mogi das Cruzes-SP, localiza-se na Rua Sebastião Domingues, 79 - Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, CEP:08780-390, jurisdição da DER de Mogi das Cruzes. O prédio é alugado por meio de um contrato de Locação Comercial entre JOSE FERNANDO DE CARVALHO MACHADO\_(Locador) e PLANET SCHOOL IDIOMAS LTDA. - ME (Locatário), pelo prazo 20/01/2021 a 19/01/2026 (Contrato às fls.598), podendo ser renovado por prazo indeterminado. A Assessoria Técnica deste Conselho baixou os autos em diligência junto ao IBREP, tendo em vista esclarecer o tipo de parceria entre o IBREP e a locatária do prédio em cujo endereço se localizaria o Polo solicitado pelo IBREP, em Mogi das Cruzes-SP. A diligência retornou em 11/05/2022 (fls. 582) e a Instituição apresentou um Contrato de Parceria entre o IBREP e a empresa Planet School Idiomas Ltda - ME. O contrato tem como objeto a celebração de parceria entre a parceira e o IBREP para implantação e execução de serviços educacionais direcionados a alunos regularmente matriculados nos cursos ministrados pelo IBREP na modalidade a distância. Os serviços serão executados pela PARCEIRA e o IBREP, tendo como referência o Projeto Pedagógico e normas estatutárias e regimentais do IBREP, através de unidade física operacional da PARCEIRA denominada Polo de Apoio Presencial, voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas presenciais dos cursos e programas ofertados a distância, localizado no endereço: Rua Sebastião Domingues, 79 -Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, CEP:08780-390 (fls. 586).

Cabe ao IBREP, dentre outros pontos, programar os cursos a serem oferecidos e respectivas aulas para a oferta no Polo de apoio presencial e disponibilizar, manter e dar suporte de atendimento para a utilização do Sistema de Gestão Acadêmica por parte do parceiro e no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

À Empresa, na condição de parceira, cabe “*disponibilizar por sua conta exclusiva, atendendo às exigências dos padrões de qualidade estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação em relação aos Polos, a infraestrutura básica necessária para execução do curso*”. O Contrato vigorará por prazo indeterminado, respeitando-se em caso de rescisão por iniciativa de qualquer das partes, a conclusão dos cursos em andamento caso seja de interesse do IBREP (fls. 592). No Contrato consta, ainda, a seguinte Cláusula Oitava:

*“Da rescisão e sanções - 8.1 Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ficando as partes obrigadas ao prazo necessário para conclusão dos cursos em andamento, a critério e interesse do IBREP.”*

*“8.2 A parte que desrespeitar o prazo para conclusão dos cursos iniciados, responderá pelo prejuízo que venha a causar aos alunos.” (fls. 587).*

Nos autos consta também um termo de “Cessão de uso de espaço para utilização como polo de apoio presencial para a execução de serviços educacionais na modalidade de ensino a distância”, assinado pelo IBREP e a Empresa Planet School Idiomas Ltda - ME (fls. 584), pessoa jurídica de direito privado com sede no endereço R. Sebastião Domingues, 79—Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08780-390; CNPJ: 25.401.243/0001-62.

Constam, ainda, dos autos:

- Parecer CEE 504/2023 de credenciamento do IBREP no estado de São Paulo (fls. 669);
- Termo de Responsabilidade (fls.11);
- Quadro das equipes de tutores e docentes (fls.13 e 752-753);
- Infraestrutura física e tecnológica do Polo (fls.15 e 209);
- Parecer CEESC 60/2021, de renovação de credenciamento e autorização para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, na modalidade a distância, Município de Florianópolis. Datado de 13-04-2021, renovando pelo prazo de cinco anos. (fls.498);
- Parecer CEESC 267-13, de credenciamento da instituição e autorização de funcionamento do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade EAD (fls.511);
- Parecer CEESC 116-18 renovando o credenciamento e a autorização para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias (fls.520);
- Plano de Curso (fls. 691);
- Estágio Supervisionado (fls.87);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 165);
- Regimento Escolar (fls. 380);



- Portarias COFECI 99-18 e outras autorizando a inscrição dos concluintes do IBREP (fls.509);
- Alteração Contratual (contrato social) (fls.547-552);
- Termo de autenticação da JUCESC de SC (fls.553);
- Contrato Social da empresa Planet School Idiomas Ltda (fls. 554);
- CNPJ da mantenedora IBREP (fls.558);
- Consulta Pública ao Cadastro de Santa Catarina (Sintegra-ICMS) – IBREP – (fls.559);
- Documentos fiscais e parafiscais (fls.561-568);
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – válido até 13-06-22, (fls. 629);
- Croqui (fls. 570);
- Plano de Ocupação do prédio (fls. 627);
- Estratégias de acessibilidade (fls. 629);
- Manifestação da instituição sobre o Relatório da Comissão de Avaliação (fls. 657).

O Plano de Curso aprovado por este Conselho no Parecer CEE 504/2023, de credenciamento da instituição na modalidade EaD, encontra-se às fls. 691. A matriz contempla 640 horas a distância e 160 horas presenciais, totalizando 800 horas, conforme prevê o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O Estágio Supervisionado é acrescido, com carga horária de 160 horas.

No Parecer CEE 504/2023, de credenciamento, consta que, além do Plano de Curso e da Matriz Curricular, a instituição promoveu a devida atualização do Projeto Político Pedagógico e do Projeto Institucional (Parecer às fls. 670). Conforme declara a instituição às fls.668, o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE 504/2023, de credenciamento, deverá ser adotado em todos os eventuais Polos de Apoio Presenciais (Plano de Curso atualizado às fls. 692).

As atividades presenciais terão suas cargas horárias compostas a partir das seguintes atividades (fls. 745) presenciais obrigatórias na proporção de 20% da carga horária do curso, em atenção ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a Deliberação CEE 191/2020:

*“1 – Avaliações dos módulos: cada módulo tem como requisito de aprovação a avaliação presencial, onde o aluno precisa obter nota mínima 5,0 (cinco vírgula zero) para aprovação, numa escala de zero a dez;*

*2- Visitas técnicas, Atividades práticas profissionais, simulações, palestras com profissionais da área, workshops, projetos de pesquisa: coordenada por um professor responsável e acompanhada por um tutor ou por um profissional técnico do ambiente profissional onde será realizada a atividade.*

*3 – Aulas expositivas, tutorias ou apresentações de trabalhos na sede ou nos polos, mediadas por professor e/ou tutor.*

*4 – Atividades de extensão: serão aceitos certificados de participação de cursos e palestras presenciais mediadas por professores ou profissionais da área, que concedam certificação, desde que o evento seja com abordagem do mercado imobiliário.” (fls. 745)*

#### Matriz Curricular Atualizada –Curso de Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 669)

Módulos	Disciplina	Carga Horária na modalidade EAD	Carga Horária Presencial	Carga horária Total
<b>Mercado</b>	Jornada de Compra no Imobiliário	40	48	240
	Conhecendo a Profissão	38		
	Nichos de Atuação	38		
	Corretor Empreendedor	38		
	Não seja antiético!	38		
<b>Carga Horária – Módulo Mercado</b>		<b>192</b>	<b>48</b>	<b>240</b>
<b>Técnico</b>	Noções de construção civil para corretor	39	37	184
	O que o corretor precisa saber sobre arquitetura	38		
	Direito imobiliário para quem não é advogado	35		
	Documentação Imobiliária de A a Z	35		
<b>Carga Horária - Módulo Técnico</b>		<b>147</b>	<b>37</b>	<b>184</b>



<b>Pessoas</b>	Marketing e Vendas na prática	40	50	248
	Comunicação 5.0 para corretor	40		
	Português de Corretor Imobiliário	40		
	Psicologia das vendas aplicada à corretagem	40		
	Pós-venda gera venda	38		
<b>Carga Horária – Módulo Pessoas</b>		<b>198</b>	<b>50</b>	<b>248</b>
<b>Números</b>	Formas de Comprar e Vender um Imóvel	35	26	128
	Economia e Finanças para Corretor	34		
	Matemática Descomplicada	34		
<b>Carga Horária – Módulo Números</b>		<b>103</b>	<b>26</b>	<b>128</b>
<b>Subtotal</b>		<b>640</b>	<b>160</b>	<b>800</b>
Estágio Obrigatório				160
Carga Horária Total - Técnico em Transações Imobiliárias			960	

Estágio Supervisionado – 160 horas

Número de Vagas – 150 (fls. 675)

Período de integralização do Curso: tempo mínimo de oito meses (fls. 694)

#### COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

Em 20/04/2022 este Conselho emitiu a Portaria CEE-GP 199 designando uma Comissão de Avaliação para elaborar um Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Polo de Apoio Presencial (fls. 612).

O Relatório foi concluído em 11/05/2022 (fls. 619). Como a designação da Comissão de Avaliação precedeu o credenciamento da instituição no Estado de São Paulo, tal como orientou o Artigo 5º da Deliberação CEE 208/2022, o Relatório não dispõe, em alguns itens como a Matriz Curricular, dos ajustes posteriormente promovidos pela Instituição no processo de credenciamento. Mas a avaliação do local, itens como a infraestrutura do Polo e outros, é perfeitamente válida.

Participaram da visita “in loco” os representantes do mantenedor Sr. Diogo Raimundo Martins, a Diretora Pedagógica Sra. Chaiany Farias e o Supervisor de Expansão Sr. Sergio Luís Ribeiro, conforme documentos abaixo.

Do Relatório da Comissão de Avaliação se destaca (fls. 619):

#### Histórico da Instituição

*“O Instituto Brasileiro de Educação profissional –IBREP, surgiu em 2006 com a proposta de oferecer ensino imobiliário a distância com o melhor Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), consolidando sua liderança no Sul do Brasil, trazendo além da possibilidade de certificação CRECI em menos tempo, cursos voltados a sua atualização constante como corretor de imóveis.*

*Em retrospecto, observa-se que o Instituto Brasileiro de Educação Profissional – IBREP, já foi credenciado por este Conselho em 2010, pelo Parecer CEE 562-2010, para oferecer, em sua Sede na Praia Grande - SP e em outros cinco Polos, o curso de Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), nos termos da Deliberação CEE 97-10. À época, era mantido por instituição localizada em Santa Catarina (IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional S/C Ltda) estado onde também detinha credenciamento em EAD para oferecer o curso de TTI.*

*O Parecer CEE 261-12 aprovou a transferência de mantenedora do IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional S/C Ltda., CNPJ 08.146.138/0002-96, situada em Florianópolis/SC, para IBRESP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 14.691.958/0001-090, sediada na Av. Brasil, 600, sala 30, 1º andar, Boqueirão, Praia Grande/SP.*

*O Parecer CEE 318-14 recredenciou a instituição e tomou ciência da alteração de sua denominação para IBRESP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional de São Paulo, “à semelhança da razão social da mantenedora e com o fim de melhor identificar o estado da federação em que a mantida atua”. O IBRESP, mantido por Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda., CNPJ 14.691.958/0001-090, continua sua atuação em São Paulo onde hoje mantém vários Polos e oferece o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias.*

*Mediante o grande desenvolvimento e crescimento do ramo de imóveis, a instituição surge como uma proposta educacional inovadora e de excelência para aqueles que desejam qualificação, diferenciação e*



inserção neste concorrido mercado de trabalho. Desde sua criação, a instituição está permanentemente preocupada e comprometida em oferecer educação profissional de qualidade, formando profissionais éticos e competentes no desenvolvimento das suas atividades profissionais, conforme os pareceres abaixo:

O Parecer CEESC 267-13, de credenciamento da instituição e autorização de funcionamento do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade EAD (fls. 512)

- Portaria COFECI Nº 099/2018 -Serviço Público Federal –Conselho Federal de Corretores de Imóveis COFECI. Autoriza a Inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I. expedidos pelo IBREP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional/SC, na Modalidade a distância.

-Parecer CEESC No. 60-21, de renovação de credenciamento e autorização para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, na modalidade a distância, Município de Florianópolis. Datado de 13-04-2021, renovando pelo prazo de cinco anos. (fls. 499)

-Parecer CEESC 116-18 renovando o credenciamento e a autorização para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias (fls. 521)”

- O Parecer CEESP No. 504-2023 credenciou a instituição neste Conselho para oferecer o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 669)

A instituição também oferta o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade a distância nos estados de Paraná e Rio Grande do Sul. Afirma que 'com a Reforma do Ensino Médio, que remete a novos itinerários formativos alcançando a Formação Técnica Profissional, com experiências pedagógicas mais flexíveis em que o aluno seja o protagonista e construtor da trajetória de sua formação, o IBREP elaborou um plano de expansão para outros estados iniciando por São Paulo”.

#### **Infraestrutura do Polo**

Participaram da visita “in loco” os representantes do mantenedor Sr. Diogo Raimundo Martins, a Diretora Pedagógica Sra. Chaiany Farias e o Supervisor de Expansão Sr. Sergio Luis Ribeiro, conforme documentos abaixo:

Foi possível verificar as salas de aula, a sala de informática, os sanitários, a recepção, a secretaria, a coordenação, entrada com acessibilidade, verificamos que havia a instalação do piso tátil, mas não havia as placas de identificação dos ambientes com braille.”

O imóvel é uma casa com piso térreo e piso superior sendo que a entrada possui acessibilidade para entrada de portadores de necessidades especiais e para acesso ao piso superior se dá através de escada (o piso superior não será utilizado na parceria).

**- As salas de atendimento presencial e realização de provas possuem 13,17m2; a sala de coordenação com 7,33m2 sem ventilação. A sala de recepção aos alunos com 20m2.**

#### **ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE ADOTADAS**

A metodologia pedagógica utiliza o AVA –Ambiente Virtual de Aprendizagem como plataforma de ensino para realização das atividades pedagógicas propostas, com acompanhamento permanente da equipe de monitoria e tutoria. Ao iniciar o curso, respeitados os trâmites legais de matrícula, o aluno tem à disposição o chat de ambientação que se refere à sua preparação em relação ao uso do ambiente virtual de aprendizagem e a metodologia de estudo, além das ferramentas interativas síncronas e assíncronas, tais como chats, tira-dúvidas e fóruns.

No Ambiente Virtual de Aprendizagem as atividades são programadas para o desenvolvimento da autonomia do aluno de forma colaborativa, para que as dificuldades de aprendizagem não se tornem empecilho para a construção do conhecimento. O AVA é composto por links, anotações, atividades lúdicas, aulas, biblioteca, correio eletrônico, podcasts e videoaulas, elaborados para despertar o interesse e atenção dos alunos.

A educação a distância, utilizando a interatividade natural que a tecnologia proporciona, consegue romper com paradigmas convencionais, tornando-se uma opção importante a ser considerada pelos alunos com necessidades educativas especiais. Vantagens oferecidas pelo AVA do curso:

- um ambiente seguro e controlado no qual o aluno pode estudar, realizar atividades lúdicas, ser criativo e errar;
- Realização de atividades e exercícios simples que podem oferecer um bom ponto de partida, e em caso de erro, podem ser refeitos;
- Construção de relacionamentos com os outros alunos, portanto o computador pode ser uma ferramenta útil no trabalho cooperativo e incentivar o diálogo;
- Acesso a uma biblioteca virtual com vários tipos de conhecimentos, despertando a atenção e o seu interesse, além de reforçar padrões de comportamento social adequados;
- Respeito às diferenças individuais, às formas de aprender de cada um, aos limites e possibilidades que todos apresentam no processo de ensino e aprendizagem;
- a falta de habilidade nas interações sociais, características próprias do quadro de alunos com necessidades educativas especiais, antes de servirem como barreiras impeditivas ao processo de ensino e aprendizagem, constituem-se em desafios que podem ser superados paulatinamente, contando sempre com a mediação dos recursos da multimídia que possibilitam a aprendizagem colaborativa no desenvolvimento das atividades propostas, participação em chat e na tutoria eletrônica.

**LIBRAS**–para auxiliar a inclusão de alunos com deficiência auditiva, a instituição prevê a contratação dos serviços de uma intérprete de Libras. Verdadeira facilitadora da compreensão na linguagem de sinais, esta



profissional atuará realizando o repasse das informações contidas nas videoaulas para a linguagem gestual. A partir de 2019, a acessibilidade para deficientes auditivos estará garantida no AVA com a tradução dos conteúdos das videoaulas em Libras, propiciando ao aluno a apropriação autônoma, criativa, além da navegabilidade interativa.

**BRILLE** – devido ao perfil profissional de formação do corretor de imóveis, até o momento não tivemos alunos portadores de deficiência visual total. A profissão de corretor de imóveis implica na realização de muitas atividades que impedem e/ou dificultam aos portadores de deficiência visual total o exercício pleno desta profissão. Mesmo considerando como rara a matrícula de um deficiente visual no Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a instituição traduziu o material físico (livros) para a linguagem Braille, ferramenta indispensável para valorização da autonomia “Independência e cidadania do aluno portador desta deficiência. O material adaptado ao Braille encontra-se disponível no acervo bibliográfico para empréstimo. Atualmente, para aqueles que têm deficiência visual leve, oferecemos provas com fontes aumentadas.

No Ambiente Virtual de Aprendizagem –AVA -o portador de deficiência visual leve terá à disposição os livros e o conteúdo web. Vale ressaltar que os computadores e smartphones atuais possuem diversos recursos e aplicativos que podem auxiliar o portador de deficiência em seu estudo no AVA e leitura dos livros em formato digital. No computador, estes poderão ter suas fontes aumentadas e assim atender a sua necessidade. Há também a obrigatoriedade de adequação do mobiliário à pessoa com deficiência. (artigos 227 e 244 da Constituição Federal de 1988, Lei 10.098, de 19/12/2000; Lei Estadual nº 11.887/2005, Decreto nº 5296, de 02/12/2004 e Lei 13.146, de 06/07/2015), verificamos que não possui mobiliário adequado no Polo de Mogi das Cruzes.

**Relação entre o número de vagas destinadas a esta unidade e a infraestrutura de atendimento, sobretudo a virtual.** O número de vagas solicitada é de 50 alunos, conforme análise da comissão (fls. 631)

**Infraestrutura Tecnológica e de Suporte** (fls. 631)

A infraestrutura tecnológica do IBREP é equipada com recursos tecnológicos avançados, além de profissionais qualificados, que oferecem atendimento diferenciado aos alunos. Em suas unidades conta com sala de aula, sala de tutoria, laboratório de informática, biblioteca e equipe multidisciplinar nas áreas de pedagogia, tecnologia educacional e professores especialistas.

O site IBREP apresenta interface amigável e de fácil utilização, agilizando a navegação de forma intuitiva. Visando facilitar o acesso do aluno aos recursos tecnológicos de forma unificada, tem a sua abertura com o Portal IBREP, apresentando as instituições mantidas e respectivas áreas de atuação. Acompanhando as tendências e evolução dos meios de comunicação, o IBREP adotou as redes sociais, em especial o Facebook, Youtube e Instagram com a sua Fanpage. “Como é sabido que a atuação no ramo profissional requer um acompanhamento constante do mercado, tendências e networking, disponibilizamos aos alunos e interessados informações, cursos, congressos, notícias e curiosidades atualizadas diariamente”.

#### **Materiais Instrucionais**

Os materiais do curso são elaborados pela equipe de professores, orientados pela Direção Pedagógica, especialmente para a modalidade de Educação a Distância.

- Kit de Livros: disponibilizado ao aluno no ato da matrícula nas versões física e digital, constitui um fator motivador ao estudo para a aquisição das competências e habilidades específicas. O conteúdo de cada componente curricular é apresentado em linguagem direta, informal e autoexplicativa, com embasamento teórico e utilização de exemplos relacionados com a prática em transações imobiliárias.

**Biblioteca Virtual:** a biblioteca virtual ou participativa é um lugar onde compartilhamos com os alunos artigos, instruções, links ou outros tipos de informações referentes ao conteúdo do curso.

A Biblioteca do AVA é o local onde o aluno visualiza todos os arquivos e links indicados pelo tutor.

**Biblioteca Virtual:** a biblioteca virtual ou participativa é um lugar onde compartilhamos com os alunos artigos, instruções, links ou outros tipos de informações referentes ao conteúdo do curso. A Biblioteca do AVA é o local onde o aluno visualiza todos os arquivos e links indicados pelo tutor.

A instituição disponibiliza o acervo específico do curso e de conhecimentos gerais na biblioteca virtual no ambiente virtual de aprendizagem, em parceria com a Pearson através do Contrato Particular de Licença de Uso do Sistema Biblioteca Virtual, com validade até 21/03/2023.

**Videoaulas:** aulas gravadas em alta qualidade, contemplando o conteúdo programático das disciplinas do curso. Este recurso busca contextualizar o conteúdo à realidade do profissional a ser formado. “

**Acervo da biblioteca virtual -** A instituição disponibiliza o acervo específico do curso e de conhecimentos gerais na biblioteca virtual no ambiente virtual de aprendizagem, em parceria com a Pearson através do Contrato particular de licença de uso do sistema biblioteca virtual, com validade até 21/03/2023.

#### **Sistema de avaliação**

Tem o rendimento escolar verificado de forma diagnóstica, formativa (contínua) e de resultados, utilizando critérios e padrões que possibilitam julgamentos e tomadas de decisão sobre a eficiência da prática pedagógica.

**Avaliação diagnóstica:** possibilita ao tutor orientador obter informações necessárias para propor atividades e gerar novos conhecimentos.

**Avaliação formativa (contínua):** possibilita a superação das dificuldades dos alunos, sendo uma constante forma de repensar a práxis pedagógica da equipe de tutoria e as possibilidades dos alunos.



*Avaliação de resultado (somativa): expressa a totalidade do aproveitamento escolar, sendo realizada ao final de cada disciplina, classificando os alunos de acordo com os níveis de aproveitamento previamente estabelecidos pela instituição. O desempenho no processo de avaliação da aprendizagem será verificado por meio de prova individual, presencial e sem consulta em cada disciplina, sendo esta composta por questões objetivas de múltipla escolha.*

*Relação professor/aluno - o tutor atenderá até o limite de 220 (duzentos e vinte) alunos.*

**Condições para realização e controle de atividades presenciais –**

*O Sistema ORÁCULO é uma plataforma completa de Gestão Educacional desenvolvida 100% em ambiente web e que possibilita a gestão completa de cursos presenciais e a distância. Facilita o desenvolvimento das funções administrativas, melhora as operações das atividades, reduz os custos, otimiza o fluxo da informação e a qualidade da instituição. É a mais moderna ferramenta de Ensino a Distância disponível no mercado brasileiro, que congrega as funções: administrativa, financeira, acadêmica e educacional, em um único ambiente. O sistema permite que, de maneira amigável, registre-se e acesse dados que geram informações de preciosa confiabilidade, agilizando o dia a dia da instituição.*

**Organização Curricular**

*Entre tantas concepções curriculares, ao elaborarmos o nosso plano de curso, optamos pela concepção de assegurar que competências profissionais gerais do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios para Técnico em Transações Imobiliárias atendam as demandas do cidadão, do mercado e da sociedade, com princípios de flexibilidade e de laborabilidade, indispensáveis à inserção e reinserção profissional de técnicos no mercado de trabalho atual e futuro.*

*Condições para realização e controle de prática profissional e estágio supervisionado, quando houver. Trata-se de uma atividade optativa para o aluno, que visa sedimentar na prática os conhecimentos adquiridos no curso. É a oportunidade de familiarizar o estudante com o ambiente de trabalho, melhorando, assim, seu relacionamento humano e contribuindo com sua formação profissional.*

*Formas de acompanhamento do estágio - a Instituição determinará as condições a serem cumpridas pelo aluno. O acompanhamento do Estágio será feito por um orientador local, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar as atividades do estagiário*

*Locais de realização do estágio - será realizado, a partir da matrícula do aluno no Curso, junto a escritório Imobiliário –Pessoa Jurídica ou com Profissionais Liberais (Corretores de Imóveis conveniados e devidamente registrados no CRECI).*

**Qualificação do Corpo Docente (fls. 639)**

DISCIPLINA	PROFESSOR/TUTOR	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO
Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa	Chaiany Farias	Graduação em Letras-Língua Portuguesa-UFSC/ Pós-Graduação em Gestão e Tutoria EaD - UNIASSELVI
Relações Humanas e Ética	Lara de Almeida da Silva	Graduação em Psicologia, certificada em Técnicas Humanísticas de Aconselhamento pelo Gestalt Centre/ Londres Inglaterra, Mestre no Programa de Pós-Graduação da Sociedade e Cultura na Amazônia na UFAM/Universidade Federal da Amazônia/ Curso de Educação a Distância Portal da Educação



Organização, Técnica Comercial e Marketing	Rafael Pons Landa	Graduação em Comunicação Social Publicidade e Propaganda-ESPM - RS/ Curso de Educação a distância - Portal da Educação
Matemática Financeira	Michael de Lima Balzana de Melo Pinto	Licenciatura em Matemática – UNIGRANRIO Mestrado Profissional em Matemática – UFRJ Curso de Educação a Distância - Portal da Educação
Desenho Arquitetônico E Noções De Construção Civil	Karina Feijó	Engenharia Civil – PUC/PR. Curso de Educação a Distância - Portal Educação. Curso em Carga Horária em Educação a Distância – Portal Educação. Curso Moodle Ferramentas Administrativas – SENAC/PR. Curso de Indicadores para a contratação inteligente de projetos e-learning – ABED. Curso de Direito Civil aplicado ao condomínio: condomínio edilício e responsabilidade civil - SECOVRIO.
Direito e Legislação	Daniel Cobra de Castro	Graduação em Direito - UNIVALI, Especializado em Licitações e Contratos com Formação de Pregoeiro pela Pinton Licitações / PR Curso de Educação a Distância - Portal da Educação

Parecer da Comissão de Especialistas (fls. 644)

A Comissão de Avaliação conclui seu Relatório manifestando-se **FAVORÁVEL** ao pedido de criação do Polo de Apoio Presencial do IBREP no município de Mogi das Cruzes-SP.

*“Diante do acima exposto, as especialistas, designadas pelo Conselho Estadual de Educação, perante análise da infraestrutura: física e virtual, e documentos apresentados, solicitado pelo IBREP para autorização para criação de Polo de Apoio Presencial – no município de Mogi das Cruzes, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Gestão e Negócios, na modalidade a distância, manifesta-se FAVORÁVEL”.*

## FUNDAMENTAÇÃO

O presente pedido rege-se pela Deliberação CEE 191/2020, alterada pela Deliberação CEE 208/2022 da qual extraímos:

*“Art. 1º Revoga-se o inciso VIII do art. 7º e o art. 26 da Deliberação CEE 191/2020.*

*Art. 2º Acrescenta-se à Deliberação CEE 191/2020 o art. 5º-A, com a seguinte redação:*

*Art. 5º- A instituição credenciada em outra unidade da Federação, que pretenda funcionar no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, deverá solicitar seu credenciamento, nos termos desta Deliberação.*

*Parágrafo único. A instituição poderá comprovar a experiência requerida no caput do art. 5º, com a apresentação dos atos regulatórios institucionais e de cursos do Estado de origem, desde que vigentes à época do protocolo do pedido.*

*Art. 3º O Polo de instituição credenciada por outra unidade da federação e atualmente autorizado no Estado de São Paulo, funcionará até o término da vigência do ato regulatório do Estado de origem, observada a seguinte ordem, pela precedência: I - credenciamento; II - recredenciamento; III - autorização de curso.*

*Parágrafo único. A instituição que permanecer funcionando deverá suspender novas matrículas, assegurar o direito dos estudantes à continuidade e término dos estudos e as respectivas providências para a guarda do acervo da vida escolar.”*

Deliberação CEE 191/2020 – IV Da Criação de Polos:

*“Art. 23 A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.*

*Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:*



- I – Os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;*
- II – Ato de credenciamento ou recredenciamento da Instituição;*
- III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;*
- IV – A finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;*
- V – Justificativa para abertura;*
- VI – A previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;*
- VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;*
- VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;*
- IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;*
- X – Comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.*
- § 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.
- § 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.
- § 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.
- § 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.
- § 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.
- § 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EAD e do Plano de Curso.
- § 7º As Instituições que contam com supervisão própria, serão responsáveis pela criação de seus próprios polos, devendo apenas comunicar a este Conselho a situação.
- Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso."

## 1.2 APRECIÇÃO

Ainda que a Comissão de Avaliação tenha se manifestado de forma favorável de à criação do Polo de Apoio Presencial em tela, vale ressaltar que os próprios Especialistas observaram em seu Relatório a inadequação do tamanho das salas de aula. A Deliberação CEE 191/2020 estabelece, em seus artigos 9º e 17, a necessidade da adequação da estrutura dos Polos às normas, o que inclui a Resolução SS-493 de 8/9/94, que dispõe sobre a elaboração de Projetos de Edificação de Escolas de Ensino Fundamental no Estado de São Paulo, e que estabelece que a dimensão mínima de uma sala de aula é de 20 m<sup>2</sup>. As salas de aula apresentadas neste pedido são inferiores à norma e possuem 13,5 m<sup>2</sup>.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido de criação do Polo de Apoio Presencial no município de Mogi das Cruzes, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, encaminhado pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional, localizado na Travessa Quintino Bocaiuva, 24, Vila Furquim, Presidente Prudente, SP, que tem como mantenedor o IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05, situado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade, salas 401 e 501, Bairro Trindade, Município de Florianópolis, Santa Catarina.

**2.2** Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Mogi das Cruzes, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 06 de março de 2024.



**a) Consª Maria Helena Guimarães de Castro**  
Relatora

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 06 de março de 2024.

**a) Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente da CEB

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de março de 2024.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

